

Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS

PROCESSO
23111.047411/2023-66

Cadastrado em 22/09/2023



Processo disponível para recebimento com
código de barras/QR Code

Nome(s) do Interessado(s): COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO E ACOMPANHAMENTO CURRICULAR/PREG	E-mail: fnewton@ufpi.edu.br	Identificador: 11001705
Assunto Detalhado: FORMALIZACAO DE ACORDO QUANTO A NAO OFERTA DE VAGAS PARA O CURSO DE GRADUACAO EM EDUCACAO FISICA - CCS/UFPI, VIA SISU/UFPI (PERIODOS 2024.1 E 2024.2)		
Unidade de Origem: DIVISAO DE PROTOCOLO E DOCUMENTACAO/PRAD (11.00.15.08.03)		
Criado Por: CARLOS ALBERTO ALVES DA SILVA		
Observação: ---		

MOVIMENTAÇÕES ASSOCIADAS

Data	Destino	Data	Destino
22/09/2023	PRO-REITORIA DE ENSINO DE GRADUACAO (11.00.17)		
22/09/2023	COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO E ACOMPANHAMENTO CURRICULAR/PREG (11.00.17.05)		
22/09/2023	COORDENAÇÃO DO CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA/CCS (11.00.23.18)		
25/09/2023	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA/CCS (11.00.23.08)		
25/09/2023	COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO E ACOMPANHAMENTO CURRICULAR/PREG (11.00.17.05)		
25/09/2023	COORDENADORIA DE SELEÇÃO E PROGRAMAS ESPECIAIS/PREG (11.00.17.01.02.06)		
25/09/2023	PRO-REITORIA DE ENSINO DE GRADUACAO (11.00.17)		
26/09/2023	CAMARA DE ENSINO - PREG (11.00.17.01.02.04)		
25/10/2023	COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO E ACOMPANHAMENTO CURRICULAR/PREG (11.00.17.05)		
26/10/2023	PRO-REITORIA DE ENSINO DE GRADUACAO (11.00.17)		
27/10/2023	DIVISÃO DE ARQUIVO E MICROFILMAGEM/PRAD (11.00.15.08.04)		

Assunto: Formalização de Acordo Quanto a Não Oferta de Vagas para o Curso de Graduação em Educação Física – CCS/UFPI, via SISU/UFPI (Períodos 2024.1 e 2024.2)

Com os cumprimentos iniciais, informa-se que o objetivo principal deste Processo, em inteireza, é o de buscar formalização de acordo entre alguns setores executivos da Universidade Federal do Piauí – UFPI (quais sejam: Coordenadoria do Curso de Educação Física – CCEF/CCS/UFPI, Departamento de Educação Física – DEF/CCS/UFPI, Coordenadoria de Seleção e Programas Especiais – CSPE/PREG/UFPI, Coordenadoria de Desenvolvimento e Acompanhamento Curricular – CDAC/PREG/UFPI e Gabinete da Pró-Reitoria de Ensino da Graduação – PREG/UFPI), referendando-o junto à instância deliberativa (Câmara de Ensino de Graduação – CAMEN/PREG), pois se entendeu ser caminho mais adequado e acautelador, diante de circunstâncias, visando mitigar/ superar adequadamente equívoco produzido pela titularidade da CDAC/PREG/UFPI quanto ao quantitativo de vagas ofertadas via Sistema de Seleção Unificada – SISU/UFPI (relativamente à temporalidade da oferta de vagas: **por ano** e não **por semestre**).

Em consequência, o equívoco acontecido, e assumido por tal titularidade da CDAC/PREG/UFPI, foi o seguinte: dever-se-ia informar à CSPE/PREG/UFPI – por ocasião da montagem do Quadro de Vagas do SISU/UFPI (tanto do Período 2023.1 quanto do Período 2023.2) – a oferta de 50 (cinquenta) vagas **por ano** (conforme o que prescreve o Projeto Pedagógico de Curso (PPC) aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPEX/UFPI bem como pelo Conselho Universitário – CONSUN/UFPI) e, de outra forma, ofertou-se, então, 50 (cinquenta) vagas **por semestre**.

Apresenta-se, pois, uma arqueologia documental resumida e fatural de todo o acontecido (cf. arquivo eletrônico em Anexo Único, em ordem cronológica):

1. A Coordenadoria do Curso de Educação Física (CCEF/CCS/UFPI), tão logo soube do equívoco cometido, de forma diligente, produziu Memorando Eletrônico N.º 24/2023 – CCEF/CCS, de 29.06.2023, endereçado à PREG/UFPI, reclamando sobre produção de vagas indevidas no Sistema de Seleção Unificada – SISU/UFPI face à aprovação do Currículo 6 (setembro de 2022), passando a vigorar no Período Letivo 2023.1, com início em etapa comum (ABI – Área Básica de Ingresso), e só depois (4.º Período) é que se implementaria o Curso na forma bifurcada (Bacharelado e/ ou Licenciatura), conforme atendimento à Resolução CNE/CES N.º 06/2018, porém – *interna corporis* – com somente **1 (uma) única entrada anual** de 50 (cinquenta) vagas, solicitando imediatas providências da PREG/UFPI face aos argumentos de indisponibilidade de corpo docente e de estrutura física, dentre outros;
2. *Ad continuum*, a Chefia do Departamento de Educação Física (DEF/CCS/UFPI) comunica o mesmo equívoco relatado acima, solicitando adoção de providências por parte da PREG/UFPI (cf. Memorando Eletrônico N.º 93/2023 – DEF/CCS, de 29.06.2023), via agendamento de Reunião (dia e horário) para tratar da solução da questão com participação de peças de setores envolvidos;
3. A CDAC/PREG/UFPI foi comunicada pela PREG/UFPI sobre o caso citado e elaborou rapidamente uma Proposta de Mitigação às Vagas Indevidas – SISU/UFPI 2023.2 (Educação Física) – conforme Memorando Eletrônico N.º 163/2023 – CDAC/PREG, de 30.06.2023 – apresentada formalmente à PREG/UFPI; diante de limitações levantadas, face ao equívoco cometido, ponderando prós e contras, em resumo, a Proposta apresentada, em linhas gerais, foi a seguinte: “deixar oficialmente consignada a não oferta de vagas para o Curso de Graduação em Educação Física através do SISU/UFPI durante todo o ano de 2024 (Períodos 2024.1 e 2024.2), pois como foi aprovado institucionalmente o quantitativo de vagas de 50 (cinquenta) vagas “por semestre” e já se tem, de forma cumulativa, a oferta de 100 (cem)

mitigação do problema”, sem produzir nenhum dispêndio tanto para a UFPI quanto para a comunidade escolar, em geral;

4. Em resposta ao Memorando produzido pela CDAC/PREG/UFPI, a Chefia do DEF/CCS/UFPI, em reparação ao apresentado equívoco, manifestou-se de acordo com a citada Proposta (cf. Memorando Eletrônico N.º 94/2023 – DEF/CCS, de 03.07.2023);
5. Da mesma forma, respondendo o Memorando Eletrônico N.º 163/2023 – CDAC/PREG, de 30.06.2023, a Coordenadoria do Curso de Educação Física/CCS, também se expressa favoravelmente à Proposta produzida pela CDAC/PREG/UFPI; a situação de manifesta concordância das partes ensejou a não reunião outrora solicitada, ficando firmado “acordo informal” considerado suficiente à época;
6. A Chefia do DEF/CCS/UFPI – via Memorando Eletrônico N.º 123/2023 – DEF/CCS, de 18.09.2023 – ratificou o equívoco acima relatado, notabilizando que “em 2024 não serão ofertadas vagas ao SISU/UFPI para o Curso de Educação Física”, todavia solicitando ampla divulgação de notificação da situação por ocasião da próxima oferta de vagas ao SISU/UFPI, para que não reverbere nenhum ruído por parte de interessados; e,
7. Por fim, foi avaliado por superiores que tal “acordo-de-bigode” deveria ser formalizado, abrindo Processo e fazendo com que este tramite adequadamente, visando aprovação formal da matéria junto à CAMEN/PREG/UFPI, e, se for o caso, tendo-se amparo formal, após edição e publicação da mesma em Boletim de Serviço, de competente Resolução, objetivando não incluir o referido Curso nas edições do SISU/UFPI nas versões de 2024.1 e de 2024.2.

Em fundamento, sugere-se, como texto do acordo, a seguinte Minuta:

MINUTA DE ACORDO

Os representantes dos setores abaixo nominados, e devidamente assinados, concordam em não ofertar vagas para o Curso de Graduação em Educação Física (Currículo 6), através do SISU/UFPI, durante todo o ano de 2024 (Períodos 2024.1 e 2024.2), visando resolver problema evidenciado pelos mesmos, pois tal medida não produzirá nenhum dispêndio tanto para a Universidade Federal do Piauí (UFPI) quanto para a comunidade escolar, em geral.

Teresina (PI), ... de setembro de 2023.

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação e Câmara de Ensino de Graduação – CAMEN/PREG/UFPI

Coordenadoria de Desenvolvimento e Acompanhamento Curricular – CDAC/PREG/UFPI

Coordenadoria de Seleção e Programas Especiais – CSPE/PREG/UFPI

Departamento de Educação Física – DEF/CCS/UFPI

Coordenadoria do Curso de Educação Física – CCEF/CCS/UFPI

MINUTA DE NOTA À COMUNIDADE

Chama-se à atenção de todos relativamente ao seguinte ponto: a institucionalidade Universidade Federal do Piauí (UFPI) informa que a quantidade de vagas disponibilizadas para o **Curso de Graduação em Educação Física (Área Básica de Ingresso – ABI)** – relativamente ao Projeto Pedagógico de Curso (PPC), do Currículo 6, aprovado recentemente pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPEX/UFPI) e pelo Conselho Universitário (CONSUN/UFPI) – é de 50 (cinquenta) vagas **por ano** (e não **por semestre**, como fora erradamente produzido). Devido a este equívoco cometido (qual seja, trocou-se a oferta anual por semestral), por ocasião da oferta do Sistema de Seleção Unificada – SISU/UFPI 2023.1, perseguindo a melhor solução de interesse público, fora firmado acordo entre os órgãos envolvidos que não serão ofertadas vagas apenas para o SISU/UFPI 2024.1 e 2024.2 no sentido precípua de resolver definitivamente o equívoco outrora cometido.

Atenciosamente,

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação e Câmara de Ensino de Graduação – CAMEN/PREG/UFPI

Coordenadoria de Desenvolvimento e Acompanhamento Curricular – CDAC/PREG/UFPI

Coordenadoria de Seleção e Programas Especiais – CSPE/PREG/UFPI

Departamento de Educação Física – DEF/CCS/UFPI

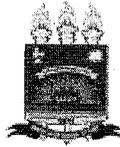
Coordenadoria do Curso de Educação Física – CCEF/CCS/UFPI

Para concluir, sugere-se o seguinte roteiro sequenciado de tramitação deste presente Processo: (1) CCEF – para avaliar a situação e aprovar expressamente a Proposta de Mitigação – se for o caso; (2) DEF/CCS/UFPI – para avaliar e aprovar expressamente a referida Proposta – se for caso de concordância; (3) CSPE/PREG/UFPI – para estabelecer concordância e tomada de ciência do caso, fazendo cabíveis anotações – se for o caso; (4) CDAC/PREG/UFPI – apenas para encaminhar ao Gabinete da PREG/UFPI, solicitando deste pautar tal Processo em Reunião da Câmara de Ensino de Graduação (Proposta de Mitigação), e demais encaminhamentos sugeridos, se for o caso; (5) PREG/UFPI – se concordar com a Proposta de Mitigação, enviar tal Processo à Câmara de Ensino de Graduação; e, (6) CAMEN/PREG – para discussão e aprovação da Proposta de Mitigação, além do exame dos encaminhamentos colocados acima (Minuta de Acordo e Minuta de Nota à Comunidade), se for o caso.

Após aprovação de texto do Acordo por todos, o mesmo deverá ser assinado pelos concordantes, se for o caso.

Atenciosamente,


Francisco Newton Freitas
Coord. de Desenvolvimento e
Acompanhamento Curricular
CDAC/PREG/UFPI



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
COORDENAÇÃO DO CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA/CCS**

MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 24/2023 - CCEF/CCS (11.00.23.18)
(Identificador: 202763229)

Nº do Protocolo: 23111.033037/2023-67

Teresina-PI, 29 de Junho de 2023.

Título: Vagas indevidas - SISU

Prezada Pró-reitora,

O curso de Educação Física teve o PPC aprovado (Currículo 6) em setembro de 2022, contemplando a Resolução Federal que cria o Curso de Educação Física com entrada na etapa comum e que no meio do curso bifurca em Bacharelado e Licenciatura. Esta modalidade requer uma entrada anual de 50 vagas, uma vez que no meio do curso ele se divide em dois. Tal fato foi previsto no PPC submetido e aprovado.

No entanto, para surpresa desta Coordenação, tivemos conhecimento de abertura de 50 vagas para o SISU, no semestre 2023.2, totalizando 100 vagas anuais, as quais não foram previstas no PPC aprovado.

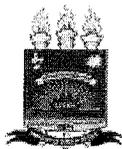
Diante do exposto, solicitamos imediatas providências da não oferta destas vagas, visto que o Curso não dispõe de corpo docente suficiente e estrutura física para atender esta demanda.

Cordialmente,

(Autenticado em 29/06/2023 17:15)

AHECIO KLEBER ARAUJO BRITO
COORDENADOR DE CURSO - TITULAR
Matrícula: 1167637

SIPAC | Superintendência de Tecnologia da Informação - STI/UFPI - (86) 3215-1124 | sigjb17.ufpi.br.instancia17 -
vSIPAC_4.24.279 20/09/2023 17:17



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA/CCS**

MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 93/2023 - DEF/CCS (11.00.23.08)
(Identificador: 202763235)

Nº do Protocolo: 23111.033046/2023-18

Teresina-PI, 29 de Junho de 2023.

Título: Comunica problemas quanto às vagas no SISU para ABI Educação Física

À PREG,

O Departamento de Educação Física (DEF), vem por meio deste comunicar equívoco ocorrido e que acarretará em prejuízos ao Curso e aos Departamentos que ofertam disciplinas para o referido curso, bem como solicitar providências.

Em 2023.1, passou a vigorar o PPC 6, aprovado nesta IES e que atende à Resolução CNE/CES nº06/2018, a qual prevê entrada em etapa comum para Educação Física e posterior bifurcação em Bacharelado e Licenciatura na metade do curso. Considerando que nos primeiros dois anos de curso a turma de ingressantes ocupará uma sala de aula e que nos dois anos seguintes passará a ocupar duas salas de aula e que ainda temos alunos remanescentes dos currículos 4 e 5, a Comissão elaboradora do PPC fez a previsão de oferta de 50 vagas anuais porque a realidade do curso/departamento não tem como atender demanda maior que esta, especialmente quanto ao espaço físico (o DEF dispõe de apenas seis salas).

Apesar de previsto no PPC, o número de vagas excedeu ao que o Curso estabeleceu e além das 50 vagas para 2023.1, foram ofertadas mais 50 vagas via SISU para 2023.2.

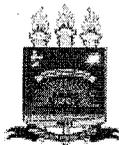
Diante do exposto, solicita-se providências desta Pró-reitoria visto que o DEF não dispõe de professores suficientes para atender a demanda criada por este equívoco e que perdurará por no mínimo 4 anos.

Consulto quanto à possibilidade de agendamento de horário para tratar do assunto com a presença da Pró-reitora, Coordenador do Curso, Chefe do Departamento e Coordenador de Currículo a fim de que seja encontrada uma solução ao problema referido.

Antecipadamente agradeço por sua atenção e compreensão.

Cordialmente,

(Autenticado em 29/06/2023 17:50)
DIONIS DE CASTRO DUTRA MACHADO
CHEFE DE DEPARTAMENTO - TITULAR
Matrícula: 1774888



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO E ACOMPANHAMENTO CURRICULAR/PREG**

**MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 163/2023 - CDAC/PREG (11.00.17.05)
(Identificador: 202763370)**

Nº do Protocolo: 23111.033247/2023-23

Teresina-PI, 30 de Junho de 2023.

Título: Proposta de Mitigação às Vagas Indevidas - SISU 2023.2 (Educação Física)

À Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PREG/UFPI
Prof.^a Dr.^a Ana Beatriz Sousa Gomes

Com os cumprimentos iniciais, informo-lhe que recentemente tomei conhecimento, via dicção do Prof. Dr. Ahécio Kléber Araújo Brito (Coordenador do Curso de Educação Física/ UFPI), da existência de problema ocasionado e relacionado por repasse de informação equivocada quanto ao quantitativo de vagas, em especial, do Curso de Graduação em Educação Física – ABI (Licenciatura/ Bacharelado) – Código e-MEC 50017035, Turno Matutino e Vespertino, Currículo 6, 50 (cinquenta) Vagas/ ano, do Centro de Ciências da Saúde (CCS/UFPI), em Teresina. De antemão, a problemática aconteceu por parte de ação do Coordenador da Coordenadoria de Desenvolvimento e Acompanhamento Curricular (CDAC/PREG/UFPI), quando da participação desta Coordenadoria na rotina de composição do Quadro de Vagas do Sistema de Seleção Unificada – SISU/UFPI (Período 2023.2).

No mesmo dia, 29.06.2023, de maneira formal, tomei conhecimento da produção de 2 (dois) memorandos no mesmo sentido: um, da lavra do Coordenador do Curso, Prof. Dr. Ahécio Kléber Araújo Brito (Memorando Eletrônico N.º 24/2023 – CCEF/CCS, de 29.06.2023); e, outro, da Chefe do Departamento de Educação Física, Prof.^a Dr.^a Dionis de Castro Dutra Machado (Memorando Eletrônico N.º 93/2023 – DEF/CCS, de 29.06.2023).

Ambos, em síntese, e de forma verdadeira, reclamam à PREG/UFPI que tiveram conhecimento “de abertura de 50 vagas para o SISU, no semestre 2023.2, totalizando 100 vagas anuais, as quais não foram previstas no PPC aprovado”, solicitando, pois, imediatas providências, pois o Curso não dispõe de corpo docente suficiente e estrutura física para atender tal demanda, sugerindo a possibilidade de agendamento de horário para tratar do assunto com a presença da Pró-Reitora, Coordenador do Curso, Chefe do Departamento e Coordenador da CDAC/PREG/UFPI, a fim de que seja encontrada uma solução para o referido problema.

Grosso modo, como se vê, foi constatado que a quantidade de vagas para a edição do Sistema de Seleção Unificado – SISU/UFPI (Período Letivo 2023.2) foi/ está superdimensionada ao que havia sido aprovado oficialmente pela institucionalidade face ao documento Projeto Pedagógico (PPC) do citado Curso, pois ao invés de informar correta e originariamente à Coordenadoria de Seleção e Programas Especiais (CSPE/PREG/UFPI), no seu todo, 50 (cinquenta) vagas “por ano” (ou que o total, por ano, fosse de 50 (cinquenta) vagas), o Coordenador da CDAC/PREG/UFPI informou, por erro, na prática, 50 (cinquenta) vagas “por semestre”. Por outro lado, o mesmo já havia informado 50 (vagas) vagas para o semestre passado (SISU/UFPI, Período 2023.1, ficando vedada a possibilidade de acrescentar doravante, durante um ano, qualquer vaga adicional que fosse, por mais 1 (um) ano.

De qualquer sorte, diante da problemática acima esboçada, a questão requer mitigação, no limite, com a presteza que o caso requer, já que se apurou impossível a solução da questão no seu todo por parte de possível alteração no cronograma do SISU/UFPI 2023.2 pelas condições de contorno.

Sabe-se que tal situação esboçada, por si só, provoca, de forma consequente, e em desdobro, um conjunto de dificuldades com relação à administração acadêmica do citado Curso, tendo em vista peculiaridades de funcionamento do mesmo: bifurcação (no 4.º Período entre Licenciatura e Bacharelado), quantidade atual de docentes, tamanho das instalações, previamente calculadas pelos organizadores do PPC, dentre outras.

Diante deste imbróglio, a maior parte das dificuldades decorrentes precisam ser superadas, se possível, ou mitigadas, ao máximo, pelo menos, face ao erro cometido pelo Coordenador da CDAC/PREG/UFPI.

Só para enfatizar o ponto primeiro, na feição ou no cogito de existir solução imediata e total, constatou-se, via pergunta oral à titularidade da Coordenadoria de Seleção e Programas Especiais (CSPE/PREG/UFPI), na data da consulta (29.06.2023), que o cronograma do evento SISU/UFPI (Período 2023.2) não mais permite quaisquer alteração quanto à alteração desejada do quantitativo de vagas para o referido Curso, além do que a UFPI, por este momento do cronograma, não tem nenhuma ingerência sobre o evento que possa resolver a situação, em definitivo, relatada acima.

Nestes termos, a titularidade da CDAC/PREG/UFPI, além das reiteradas desculpas (*mea culpa*) pelo problema produzido, só resta a opção de propor, de forma inteligente, ações mitigadoras ou atenuadoras do erro perpetrado pelo Coordenador da CDAC/PREG/UFPI, aos gerentes do Curso (Chefe de Departamento e Coordenador de Curso), qual seja: deixar acordado de não ofertar vagas para o Curso de Graduação de Educação Física pelo SISU/UFPI durante todo o ano de 2024 (Períodos 2024.1 e 2024.2), pois, como foi dito, a

problema, todavia tal proposta requer aquilatar, nestes termos, junto com mais outros servidores da UFPI, qual o tamanho do problema ainda remanescente em relação ao plantel docente disponível, bem como quanto à ocupação de espaços ou instalações disponíveis até o final de 2024, e como resolver tais e quais "problemas remanescentes".

Por fim, a CDAC/PREG/UFPI acata a ideia de agendamento de reunião nos termos solicitados pela Chefia do Departamento de Educação Física, no sentido de apurar melhor tal proposta, se for o caso, além de outras a serem porventura colocadas.

Atenciosamente,

Francisco Newton Freitas – Coordenador

(Autenticado em 30/06/2023 16:48)
FRANCISCO NEWTON FREITAS
COORDENADOR - TITULAR
Matrícula: 423564

SIPAC | Superintendência de Tecnologia da Informação - STI/UFPI - (86) 3215-1124 | sigjb15.ufpi.br.instancia1 - vSIPAC_4.24.279 22/09/2023 11:30



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA/CCS**

**MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 94/2023 - DEF/CCS (11.00.23.08)
(Identificador: 202763459)**

Nº do Protocolo: 23111.033426/2023-40

Teresina-PI, 03 de Julho de 2023.

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO E ACOMPANHAMENTO CURRICULAR/PREG

Título: RE.: Proposta de Mitigação às Vagas Indevidas - SISU 2023.2 (Educação Física)

Estimado Coordenador,

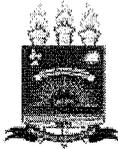
Esta Chefia manifesta-se favorável à proposta de não haver oferta no ano de 2024 a fim de reparar o equívoco. Dessa forma, pode ser dispensada a reunião presencial caso julgue apropriado firmar o acordo apenas por memorando.

Atenciosamente,

EM RESPOSTA AO MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 163/2023 - CDAC/PREG (11.00.17.05)

(Autenticado em 03/07/2023 11:45)
DIONIS DE CASTRO DUTRA MACHADO
CHEFE DE DEPARTAMENTO - TITULAR
Matrícula: 1774888

SIPAC | Superintendência de Tecnologia da Informação - STI/UFPI - (86) 3215-1124 | sigjb17.ufpi.br.instancia17 - vSIPAC_4.24.279 20/09/2023 17:12



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
COORDENAÇÃO DO CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA/CCS**

**MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 25/2023 - CCEF/CCS (11.00.23.18)
(Identificador: 202763508)**

Nº do Protocolo: 23111.033503/2023-95

Teresina-PI, 03 de Julho de 2023.

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO E ACOMPANHAMENTO CURRICULAR/PREG

Título: RE.: Proposta de Mitigação às Vagas Indevidas - SISU 2023.2 (Educação Física)

À CDAC,

A coordenação do curso de Educação Física é de parecer favorável à proposta e sugere que o acordo seja formalmente firmado por meio de memorando, não havendo necessidade de reunião, se assim entender esta Coordenadoria.

Cordialmente,

EM RESPOSTA AO **MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 163/2023 - CDAC/PREG (11.00.17.05)**

(Autenticado em 03/07/2023 16:25)

AHECIO KLEBER ARAUJO BRITO
COORDENADOR DE CURSO - TITULAR
Matrícula: 1167637

SIPAC | Superintendência de Tecnologia da Informação - STI/UFPI - (86) 3215-1124 | sigjb17.ufpi.br.instancia17 -
vSIPAC_4.24.279 20/09/2023 17:10



Minuta de Nota à Comunidade

5 mensagens

Francisco Newton Freitas <fnewton@ufpi.edu.br>
Para: CSPE/PREG <cspe@ufpi.edu.br>

19 de setembro de 2023 às 09:37

Veja Anexo Único.

--

Docente da Universidade Federal do Piauí (UFPI) - Centro de Ciências da Educação (CCE) - Departamento de Métodos e Técnicas de Ensino (DMTE)

 **MINUTA DE NOTA À COMUNIDADE.docx**
13K

CSPE/PREG <cspe@ufpi.edu.br>
Para: Francisco Newton Freitas <fnewton@ufpi.edu.br>

19 de setembro de 2023 às 09:40

Recebido, muito obrigado!

Abs

Willian

Coordenadoria de Seleção e Programas Especiais-CSPE
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação-PREG
Universidade Federal do Piauí-UFPI

[Texto das mensagens anteriores oculto]

CSPE/PREG <cspe@ufpi.edu.br>
Para: Francisco Newton Freitas <fnewton@ufpi.edu.br>

19 de setembro de 2023 às 19:18

Oi Prof. Francisco Newton, boa noite.

Não tenho nada a acrescentar no texto do comunicado. Apenas solicito a inclusão da **Coordenação do curso de Educação Física - DFIS/CCS** como mais um setor "assinante" do comunicado.

Cordialmente,

Willian Matsumura

Coordenadoria de Seleção e Programas Especiais-CSPE
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação-PREG
Universidade Federal do Piauí-UFPI

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Francisco Newton Freitas <fnewton@ufpi.edu.br>
Para: CSPE/PREG <cspe@ufpi.edu.br>

20 de setembro de 2023 às 07:42

Ciente e de acordo.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

CSPE/PREG <cspe@ufpi.edu.br>
Para: Francisco Newton Freitas <fnewton@ufpi.edu.br>

20 de setembro de 2023 às 13:32

Tudo bem?
O senhor quer que eu faça isso?

No aguardo,
Abs
Willian

Coordenadoria de Seleção e Programas Especiais-CSPE
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação-PREG
Universidade Federal do Piauí-UFPI

[Texto das mensagens anteriores oculto]

MINUTA DE NOTA À COMUNIDADE (Corrigida)

Chama-se à atenção de todos relativamente ao seguinte ponto: a institucionalidade Universidade Federal do Piauí (UFPI) informa que a quantidade de vagas disponibilizadas para o **Curso de Graduação em Educação Física (Área Básica de Ingresso – ABI)** – relativamente ao Projeto Pedagógico de Curso (PPC), do Currículo 6, aprovado recentemente pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPEX/UFPI) e pelo Conselho Universitário (CONSUN/UFPI) – é de 50 (cinquenta) vagas **por ano** (e não **por semestre**, como fora erradamente produzido). Devido a este equívoco cometido (qual seja, trocou-se a oferta anual por semestral), por ocasião da oferta do Sistema de Seleção Unificada – SISU/UFPI 2023.1, perseguindo a melhor solução de interesse público, fora firmado acordo entre os órgãos envolvidos que não serão ofertadas vagas apenas para o SISU/UFPI 2024.1 e 2024.2 no sentido precípuo de resolver definitivamente o equívoco outrora cometido.

Atenciosamente,

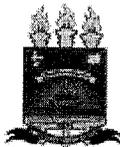
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação e Câmara de Ensino de Graduação –
CAMEN/PREG/UFPI

Coordenadoria de Desenvolvimento e Acompanhamento Curricular –
CDAC/PREG/UFPI

Coordenadoria de Seleção e Programas Especiais – CSPE/PREG/UFPI

Departamento de Educação Física – DEF/CCS/UFPI

Coordenadoria do Curso de Educação Física – CCEF/CCS/UFPI



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA/CCS**

MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 123/2023 - DEF/CCS (11.00.23.08)
(Identificador: 202771304)

Nº do Protocolo: 23111.046335/2023-18

Teresina - PI, 18 de Setembro de 2023.

PRO-REITORIA DE ENSINO DE GRADUACAO

CC:

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO E ACOMPANHAMENTO CURRICULAR/PREG

COORDENADORIA DE SELEÇÃO E PROGRAMAS ESPECIAIS/PREG

Título: Oferta de vagas - SISU 2024

Prezados,

Considerando o PPC 6, em vigor no Curso de Educação Física, venho ratificar que a entrada é anual, sendo ofertadas 50 vagas. No ano de 2023 houve um equívoco e a oferta foi feita pela PREG de modo semestral. Após acordo firmado entre Pró-reitoria de ensino de graduação, CDAC, Chefia do Departamento e Coordenação do Curso ficou estabelecido que **em 2024 não serão ofertadas vagas ao SISU** para o curso de Educação Física.

A medida se faz necessária porque não temos estrutura física (salas de aulas) e professores suficientes para abarcar novos alunos em 2024 porque com a mudança curricular feita, ao concluírem o 4º período do curso, metade segue para Licenciatura e outra metade para Bacharelado, daí o curso se desmembra em dois.

Peço a gentileza de que todos os envolvidos com a próxima oferta de vagas ao SISU sejam notificados.

Agradeço desde já pela atenção e compreensão.

Cordialmente,

(Autenticado em 18/09/2023 12:33)
DIONIS DE CASTRO DUTRA MACHADO
CHEFE DE DEPARTAMENTO - TITULAR
Matrícula: 1774888

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

DESPACHO Nº 2259/2023 - PREG (11.00.17)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Teresina-PI, 22 de Setembro de 2023

À CDAC/PREG,

Encaminhamos o presente processo para análise e manifestação.

Teresina, 22 de setembro de 2023.

(Assinado digitalmente em 22/09/2023 17:11)
CARMEM LEIDIZA VIANA GOMES
Matrícula: 1208241

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://www.sipac.ufpi.br/documentos/> informando seu número, ano, tipo, data de emissão e o código de verificação: **b7382aa491**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

DESPACHO Nº 358/2023 - CDAC/PREG (11.00.17.05)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Teresina-PI, 22 de Setembro de 2023

Ao Coordenador do Curso de Educação Física - CCS/UFPI

Prof. Dr. Ahécio Kléber Araújo Brito

Com os cumprimentos iniciais, trata-se do Processo N.º 23111.047411/2023-66, com a urgência que o caso requer.

Desta forma, remete-se à esta Coordenadoria Proposta de Formalização de Acordo Quanto a Não Oferta de Vagas para o Curso de Graduação em Educação Física - CCS/UFPI, via Sistema de Seleção Unificada - SISU/UFPI (Períodos 2024.1 e 2024.2).

Outrossim, faz-se, também, remessa de documento exordial, em Anexo, pois o mesmo está ilegível em algumas partes.

Todavia, o que se quer desta Coordenadoria é o seguinte: que o referido Coordenador possa aceitar os termos da Proposta de Acordo (formalmente). Tal concordância já aconteceu por meio de Memorando Eletrônico (à Página 10), porém sem a formalidade considerada satisfatória (ou seja, via Processo e com a aprovação da Câmara de Ensino de Graduação - CAMEN/PREG/UFPI).

Caso aceite, ou não, tal Proposta de Acordo, fazer a devida expressão de despacho, e enviar tal Processo à Chefia do Departamento de Educação Física, para fazer o mesmo, se for o caso, conforme sugestão de tramitação à Página 4.

Atenciosamente,

(Assinado digitalmente em 22/09/2023 17:49)
FRANCISCO NEWTON FREITAS
Matrícula: 423564

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://www.sipac.ufpi.br/documentos/> informando seu número, ano, tipo, data de emissão e o código de verificação: **232e369052**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

DESPACHO Nº 31/2023 - CCEF/CCS (11.00.23.18)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Teresina-PI, 25 de Setembro de 2023

Informo estar ciente e de acordo com a proposta apresentada. Encaminho à Chefia do DEF para manifestação.

Atenciosamente,

(Assinado digitalmente em 25/09/2023 11:57)
AHECIO KLEBER ARAUJO BRITO
Matrícula: 1167637

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://www.sipac.ufpi.br/documentos/> informando seu número, ano, tipo, data de emissão e o código de verificação: **d66cb7d70b**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

DESPACHO Nº 67/2023 - DEF/CCS (11.00.23.08)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Teresina-PI, 25 de Setembro de 2023

À CDAC,

A chefia do DEF está ciente. No entanto, entende que o acordo pode ficar formalizado neste processo mediante ciência de todos os envolvidos. Neste sentido, creio ser desnecessária a realização de um novo documento (Minuta de acordo).

At.te,

(Assinado digitalmente em 25/09/2023 12:38)
DIONIS DE CASTRO DUTRA MACHADO
Matrícula: 1774888

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://www.sipac.ufpi.br/documentos/> informando seu número, ano, tipo, data de emissão e o código de verificação: **710c2cbbb0**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

DESPACHO Nº 367/2023 - CDAC/PREG (11.00.17.05)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Teresina-PI, 25 de Setembro de 2023

Ao Coordenador da Coordenadoria de Seleção e Programas Especiais - CSPE/PREG/UFPI

Prof. Dr. Willian Mikio Kurita Matsumura

Com os cumprimentos iniciais, solicito-lhe tomada de ciência e adoção de acordo apresentado neste Processo, se for o caso.

Caso seja positivo, encaminhar tal Processo para a Câmara de Ensino de Graduação - CAMEN/PREG/UFPI visando aprovação da matéria e a adoção dos encaminhamentos necessários e suficientes.

Atenciosamente,

(Assinado digitalmente em 25/09/2023 14:15)
FRANCISCO NEWTON FREITAS
Matrícula: 423564

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://www.sipac.ufpi.br/documentos/> informando seu número, ano, tipo, data de emissão e o código de verificação: **57d225fa70**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

DESPACHO Nº 223/2023 - CSPE/PREG (11.00.17.01.02.06)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Teresina-PI, 25 de Setembro de 2023

À PREG,

A CSPE está ciente deste processo e enviamos à PREG para análise na CAMEN.

Att.

Willian Matsumura

CSPE-PREG

(Assinado digitalmente em 25/09/2023 14:18)
WILLIAN MIKIO KURITA MATSUMURA
Matrícula: 2263268

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://www.sipac.ufpi.br/documentos/> informando seu número, ano, tipo, data de emissão e o código de verificação: **6333d56392**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

DESPACHO Nº 2270/2023 - PREG (11.00.17)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Teresina-PI, 26 de Setembro de 2023

À CAMEN/PREG,

Encaminhamos o presente processo para análise e deliberação.

Teresina, 26 de setembro de 2023.

(Assinado digitalmente em 26/09/2023 10:49)

CARMEM LEIDIZA VIANA GOMES

Matrícula: 1208241

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://www.sipac.ufpi.br/documentos/> informando seu número, ano, tipo, data de emissão e o código de verificação: **d64e1ac074**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

DESPACHO Nº 2427/2023 - PREG (11.00.17)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Teresina-PI, 09 de Outubro de 2023

À Conselheira Dionis de Castro Dutra Machado,
para relato e parecer.

Teresina, 09/10/2023.

(Assinado digitalmente em 10/10/2023 07:53)
MARCELO ROCHA CHAVES
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
Matrícula: 3212501

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://www.sipac.ufpi.br/documentos/> informando seu número, ano, tipo, data de emissão e o código de verificação: **b30e5f4c28**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

DESPACHO Nº 2565/2023 - PREG (11.00.17)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Teresina-PI, 24 de Outubro de 2023

A CAMEN, em sua 7ª Reunião, realizada em 18/10/2023, decidiu APROVAR o parecer do (a) relator (a) (anexo) e DEFERIR a solicitação de formalização de acordo de oferta de vagas no Sisu 2024 (2024.1 e 2024.2) para o Curso de Educação Física - rea Básica de Ingresso, conforme prolatado pelo (a) Conselheiro (a) desta CAMEN/PREG.

CDAC,

Para ciência e providências cabíveis, considerando a Resolução CAMEN/PREG/UFPI (anexo).

Teresina, 24/10/2023.

(Assinado digitalmente em 25/10/2023 09:39)

ANA BEATRIZ SOUSA GOMES

PRO-REITOR(A)

Matrícula: 1316848

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://www.sipac.ufpi.br/documentos/> informando seu número, ano, tipo, data de emissão e o código de verificação: **3aed49c9ac**

CAMEN	
Conselheira Relatora: Dionis de Castro Dutra Machado	Data: 18/10/2023
Processo: 23111.047411/2023-66	
Assunto: Formalização de acordo para não oferta de vagas ao SISU em 2024 para o Curso de Educação Física	
Interessado: CDAC	

1 Objeto de apreciação

Processo 23111.047411/2023-66, no qual a CDAC propõe acordo de não oferta de vagas ao SISU para o Curso de Educação Física no ano de 2024 em razão de equívoco cometido por aquela Coordenadoria ao ofertar vagas para 2023.1 e 2023.2, desconsiderando a oferta anual, prevista no PPC aprovado em 2022.

2 Da Análise

O processo apresenta relato da Coordenação e do Departamento de Educação Física quanto à oferta equivocada de 50 vagas semestrais para a Área Básica de Ingresso ao SISU no ano de 2023, contrariando o previsto no PPC vigente (50 vagas anuais). São apresentados os problemas que tal equívoco ocasionará nos semestres vindouros e a justificativa do Curso em não ter como atender a demanda.

Ciente da problemática, a CDAC propõe compensar o equívoco por não ofertar vagas ao SISU no ano de 2024. A proposta de mitigação das vagas indevidas foi prontamente aceita pela Coordenação e Departamento de Educação Física como medida para solucionar o caso.

A CSPE manifestou-se favoravelmente ao acordo proposta e uma nota à comunidade foi redigida para informe da não oferta de vagas ao curso em 2024.

3. Do Parecer e Voto

Considerando o exposto, sou de parecer favorável ao atendimento à solicitação. É o parecer e o voto.

Teresina, 18 de outubro de 2023.

Prof.^a Dr.^a Dionis de Castro Dutra Machado



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Piauí
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação

RESOLUÇÃO CAMEN/PREG/UFPI Nº 430, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

Autoriza formalização de acordo de não oferta de vagas no Sisu 2024, para o Curso de Educação Física (ABI).

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ (PREG/UFPI), e PRESIDENTE DA CÂMARA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO (CAMEN), no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, tendo em vista decisão da mesma Câmara em reunião do dia 18/10/2023, considerando:

- as competências que lhe foram atribuídas pelo Regimento do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, desta Universidade, aprovado pela Resolução Nº 011/84-CEPEX, de 10 de outubro de 1984, e alterado pela Resolução Nº 101/05-CEPEX, de 17 de junho de 2005;

- o processo Nº 23111.047411/2023-66;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a formalização de acordo de não oferta de vagas no Sisu 2024 (2024.1 e 2024.2), para o Curso de **EDUCAÇÃO FÍSICA – ÁREA BÁSICA DE INGRESSO (ABI)**, do Centro de Ciências da Saúde - **CCS**, do Câmpus Ministro Petrônio Portella – **CMPP**, desta Universidade, conforme processo acima mencionado.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação justificada a urgência pela excepcionalidade da atividade administrativa institucional, conforme parágrafo único do Art. 4º do Decreto 10.139/2019.

Teresina, 23 de outubro de 2023.

Profa. Ana Beatriz Sousa Gomes
Pró-Reitora de Ensino de Graduação/UFPI
Presidente da Câmara de Ensino de Graduação

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

DESPACHO Nº 403/2023 - CDAC/PREG (11.00.17.05)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Teresina-PI, 26 de Outubro de 2023

À PREG/UFPI

Com os cumprimentos iniciais, informa-se que o caso em epígrafe foi acordado por todas as partes envolvidas, inclusive do ponto de vista deliberativo.

Após esta tomada de conhecimento e ciência, e resolvido o equívoco, a Coordenadoria de Desenvolvimento e Acompanhamento Curricular (CDAC/PREG/UFPI) pede os préstimos da PREG/UFPI para pedir o arquivamento da matéria pela Divisão de Arquivo e Microfilmagem (DAM/PRAD/UFPI), já que o objeto está exaurido, se for o caso.

Atenciosamente,

(Assinado digitalmente em 26/10/2023 16:34)

FRANCISCO NEWTON FREITAS

Matrícula: 423564

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://www.sipac.ufpi.br/documentos/> informando seu número, ano, tipo, data de emissão e o código de verificação: **4a5936f8cd**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

DESPACHO Nº 2625/2023 - PREG (11.00.17)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Teresina-PI, 27 de Outubro de 2023

À DAM/PRAD,

Prezados, em atenção ao Despacho Nº 403/2023 - CDAC/PREG, encaminhamos o presente processo para arquivamento.

Atenciosamente,

Teresina, 27 de outubro de 2023.

(Assinado digitalmente em 27/10/2023 17:04)

CARMEM LEIDIZA VIANA GOMES

Matrícula: 1208241

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://www.sipac.ufpi.br/documentos/> informando seu número, ano, tipo, data de emissão e o código de verificação: **3819e9573b**